



Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2020

Aos vinte e oito dias do mês de abril do corrente ano, às 13:00h, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, relativas à Tomada de Preços nº 003/2020, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem e pavimentação das Ruas Luterana e Jequitibá. Foram consideradas habilitadas as empresas: **Santos Locações e Serviços de Terraplanagem Eireli, Topograph Engenharia Ltda, Construtora Arco-Íris Ltda, Marechal Asfaltos, Indústria, Comércio e Construções Ltda, Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda, Gonzales Engenharia Ltda e Renova Construções Ltda.** As propostas foram apresentadas conforme demandam os termos do edital. Na proposta da licitante **Gonzales Engenharia Ltda** consta que a validade da mesma é de 60 (sessenta) dias corridos, quando o edital prevê em seu item 7.1 que a validade da proposta em 120 (cento e vinte) dias corridos. Os membros da Comissão presentes deliberaram por validar a citada proposta, pois dessa forma, seguindo os recentes entendimentos dos órgãos fiscalizadores, estariam afastando o excesso de formalismo no julgamento das propostas. Foram ofertados os seguintes valores globais: **Santos Locações e Serviços de Terraplanagem Eireli – R\$ 937.178,18 (cento e trinta e sete mil, cento e setenta e oito reais, dezoito centavos), Topograph Engenharia Ltda – R\$ 1.162.742,35 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais, trinta e cinco centavos), Construtora Arco-Íris Ltda – R\$ 956.279,14 novecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais, catorze centavos), Marechal Asfaltos, Indústria, Comércio e Construções Ltda – R\$ 1.072.015,29 (um milhão, setenta e dois mil, quinze reais, vinte e nove centavos), Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda – R\$ 891.925,44 (oitocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco reais, quarenta e quatro centavos), Gonzales Engenharia Ltda – R\$ 896.243,20 (oitocentos e noventa e seis mil, duzentos e quarenta e três reais, vinte centavos) e Renova Construções Ltda – R\$ 1.007.159,73 (um milhão, sete mil, cento e cinquenta e nove reais, setenta e três centavos).** Realizados os cálculos pertinentes, todas as propostas se mostraram exequíveis. A proposta da empresa **Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda** foi minuciosamente conferida pelo senhor Edeilson da Silva Soares, engenheiro civil, que atestou a conformidade da mesma. Considerando que não haviam representantes presentes, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na imprensa oficial para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. O prazo é de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente ao da publicação do citado aviso. Após a abertura do prazo, será facultado aos interessados o acesso às propostas dos licitantes. As visitas deverão ser agendadas junto a Comissão Permanente de Licitações e acontecerão de forma individual. Os envelopes contendo as

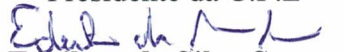
3) 5

2

propostas das empresas inabilitadas, **Construtora Padrão Ltda, Força Construtora Ltda, Nova Track Construtora Ltda e EA Projetos e Construções Ltda**, serão devolvidos ao endereço das mesmas, via Correio, lacrados. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

  
**Marcos Roberto Pellacani**

Presidente da C.P.L

  
**Edeilson da Silva Soares**

Membro da C.P.L



**Felix Berger Neto**

Membro da C.P.L